



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4731, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Educação e Cultura Leila de Fátima Fonseca da Costa, nomeada pela Portaria Nº3438/2017, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.296/2013 e no Decreto Municipal nº 4.711/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Educação e Cultura fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de janeiro de 2017.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete